

NOVA REDAÇÃO DADA, COM A APROVAÇÃO DA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, AO:

PROJETO DE LEI Nº 393/66

DISPÕE sôbre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica elevada para Cr.\$100.000 (cem mil cruzeiros) mensais a verba 121-31-11-03 - Pessoal Civil - 2 - Viagens, Estadas e Condução, a partir de 1º de Janeiro de 1966, suplementando-se a mesma verba - no orçamento em Cr.\$1.080.000 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para cobrir a suplementação mencionada no artigo-
1º, fica cancelada parcialmente em Cr.\$1.080.000 (um milhão e oitenta mil-
cruzeiros) a verba 181-31-11-03 -I- 4 - Vencimentos do Auxiliar de Tesou-
raria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1966.

1. *de la*
 2. *de la*
 3. *de la*
 4. *de la*
 5. *de la*
 6. *de la*
 7. *de la*
 8. *de la*
 9. *de la*
 10. *de la*
 11. *de la*
 12. *de la*
 13. *de la*
 14. *de la*
 15. *de la*
 16. *de la*
 17. *de la*
 18. *de la*
 19. *de la*
 20. *de la*
 21. *de la*
 22. *de la*
 23. *de la*
 24. *de la*
 25. *de la*
 26. *de la*
 27. *de la*
 28. *de la*
 29. *de la*
 30. *de la*
 31. *de la*
 32. *de la*
 33. *de la*
 34. *de la*
 35. *de la*
 36. *de la*
 37. *de la*
 38. *de la*
 39. *de la*
 40. *de la*
 41. *de la*
 42. *de la*
 43. *de la*
 44. *de la*
 45. *de la*
 46. *de la*
 47. *de la*
 48. *de la*
 49. *de la*
 50. *de la*
 51. *de la*
 52. *de la*
 53. *de la*
 54. *de la*
 55. *de la*
 56. *de la*
 57. *de la*
 58. *de la*
 59. *de la*
 60. *de la*
 61. *de la*
 62. *de la*
 63. *de la*
 64. *de la*
 65. *de la*
 66. *de la*
 67. *de la*
 68. *de la*
 69. *de la*
 70. *de la*
 71. *de la*
 72. *de la*
 73. *de la*
 74. *de la*
 75. *de la*
 76. *de la*
 77. *de la*
 78. *de la*
 79. *de la*
 80. *de la*
 81. *de la*
 82. *de la*
 83. *de la*
 84. *de la*
 85. *de la*
 86. *de la*
 87. *de la*
 88. *de la*
 89. *de la*
 90. *de la*
 91. *de la*
 92. *de la*
 93. *de la*
 94. *de la*
 95. *de la*
 96. *de la*
 97. *de la*
 98. *de la*
 99. *de la*
 100. *de la*

Meningitis

Florian

Apro. - no em Discussão

Sala. de sessões. 42, 4, 18 66

Presidento

Approved on 2-2 Discussed

Sala de sessões 26, 4 10 66

Presidente

Comissão de Finanças

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 393/66, de autoria do Sr.
João Menegatti e outros.

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica elevada para Cr.\$100.000 (cem mil cruzeiros) mensais a verba 121-31.11.03 - Pessoal Civil - 2 - Viagens, - Estadas e Condução, a partir de 1º de Janeiro de 1966, suplementando-se a mesma verba no Orçamento em Cr.\$1.080.000 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros)."

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Para cobrir a suplementação mencionada no artigo-1º, fica cancelada parcialmente em Cr.\$1.080.000 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros) a verba 181-31-11-03 -I- 4 - Vencimentos do Auxiliar Tesouraria."

Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Março de 1966.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

x

12

12 4.66

[Assinatura]

Presidento



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 393/66, DO SR.
JOÃO MENEGATTI E OUTROS, DISPONDO SOBRE SU-
PLEMENTAÇÃO DA VERBA DE VIAGENS, ESTADAS E
- CONDUÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL -

Os meios apresentados no artigo 2º da propositura, para cobertura da suplementação pleiteada, são habeis e perfeitamente legais.

Por outro lado, quanto ao mérito, de há muito que o item orçamentário de viagens, estadas e condução deixou de preencher perfeita - mente a sua finalidade, estando a pequena verba que lhe era atribuída com - pletamente ultrapassada.

O parecer desta Comissão, encarecendo a aprovação do pro - jeto pela Egrégia Câmara, é unânimemente favorável à sua promulgação.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: Frederico

Relator : Walter

MEMBRO: João de Deus

Apro. no em 12 Discussão
Sala de sessão 12 1966
Frederico
Presidente